

004470/04

Folha nº 01
 Processo nº 388/05
 Rubrica

AURILÂNDIA - GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

Av. Cap. João Gomes Porto s/nº. - centro - Fone/Fax: 684-1695 - CEP: 76.120-000 - Aurilândia - Go

Ofício nº 10/2004

Aurilândia, 27 de abril de 2004.

Senhor Senador,

Recebi sua correspondência, o qual me interessei em formalizar a assinatura de convênio que trata de um programa de modernização e integração do Legislativo Brasileiro (Interlegis) elaborado pelo Senado Federal em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Outrossim, segue em anexo, as fichas cadastrais nesta augusta Casa de Leis e todos os componentes da referida casa.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

Benf.
 Benedito Laureano Pinheiro
 = Presidente da Câmara =

Rosária

Folha nº 02
Processo nº 388/05
Rubrica

Andréa
CP

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: Av. Capitão João Gomes Porto s/nº

Cidade: Aurilândia UF: GO CEP: 76.120-000

Telefones: (64) 684-1695 FAX: (64) 684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Divina Lúcia de Oliveira Ferreira

Unidade/Departamento: Administrativo Cargo: Secretária

Telefones: (64) 684-1695/1634 FAX: (64) 684-1437

E-mail: divinaluciacamara@hotmail.com

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Benedito Laureano Pinheiro

Nome Parlamentar: Ditinho Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/07/42 Sexo: Masculino

Telefones: (64) 684-1276/1363 FAX: (64) 684-1437

E-mail:

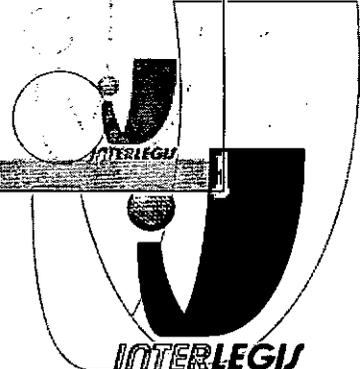
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Aurilândia, 11/03/2004.

Local e data


Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia.

Endereço: Av. Capitão João Gomes Porto s/nº

Cidade: Aurilândia - Go. **UF:** GO **CEP:** 76.120-000

Telefones: (64) 684-1695 **FAX:** (64) 684-1437.

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Benedito Laureano Pinheiro.

Nome Parlamentar: DITINHO **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/7/42 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (64) 684-1695 **FAX:** (64) 684-1437.

E-mail:

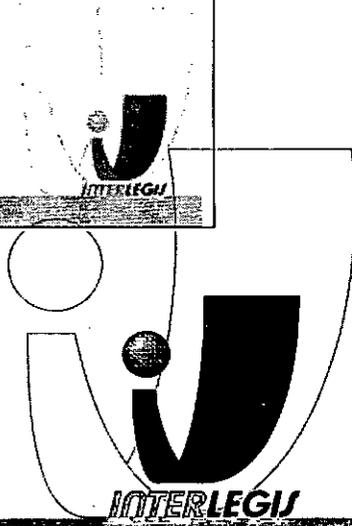
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004.
Local e data

Ditinho
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal,
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia.

Endereço: Av. Capitão João Gomes s/nº.

Cidade: Aurilândia **UF:** GO **CEP:** 76.120-000

Telefones: (64) 684-1695. **FAX:** 64-684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ ALVES NETO.

Nome Parlamentar: Ze TORIM **Partido:** PSD

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/10/53 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: " " **FAX:** 64/684-1437

E-mail:

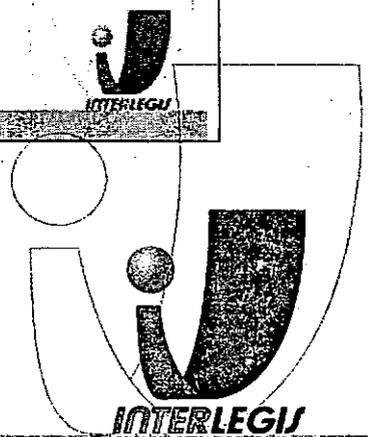
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004.
Local e data

José Alves Neto
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: Av. Capitão João Gomes Porto s/nº

Cidade: Aurilândia | **UF:** GO | **CEP:** 76.120-000

Telefones: (64) 684-1695 | **FAX:** (64) 684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Maciel de Sousa

Nome Parlamentar: Maciel | **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2004 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/9/1948 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (64) 684-1130 / 684-1293 | **FAX:** 684-1293

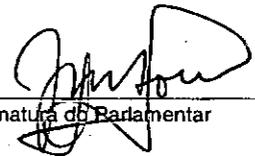
E-mail: orqcoslu@yahoo.com.br

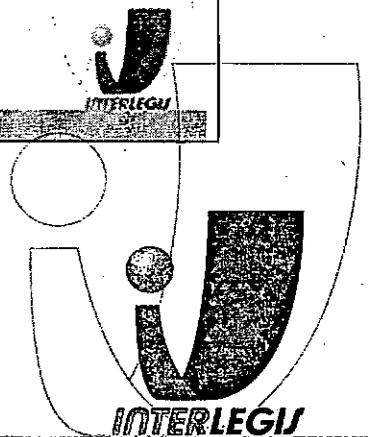
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/10/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: Av. Capitão João Gomes Porto s/n

Cidade: Aurilândia **UF:** GO **CEP:** 76.120-000

Telefones: (64) 684-1695 **FAX:** (64) 684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jovenal Honório da Paz

Nome Parlamentar: JOVENAL **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/11/59 **Sexo:** Masculino

Telefones: (64) 684-1417 **FAX:** (64) 684-1437

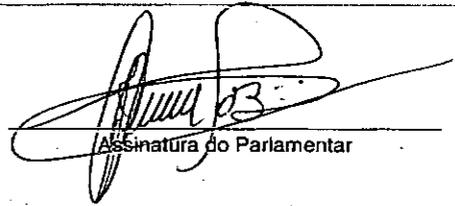
E-mail:

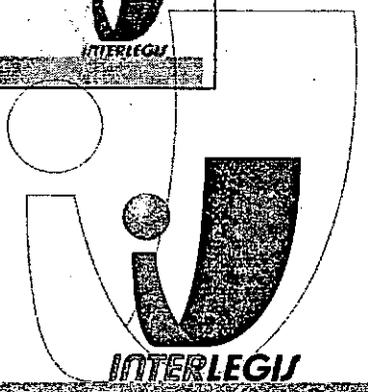
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: Av. Capitão João Gomes Porto s/nº

Cidade: Aurilândia **UF:** GO **CEP:** 76.120-000

Telefones: (64) 684-1695 **FAX:** (64) 684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Juliane Caetano Binhares.

Nome Parlamentar: Juliane do moisés **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 14/5/74 **Sexo:** Feminino

Telefones: (64) 684-1425 **FAX:** (64) 684-1437

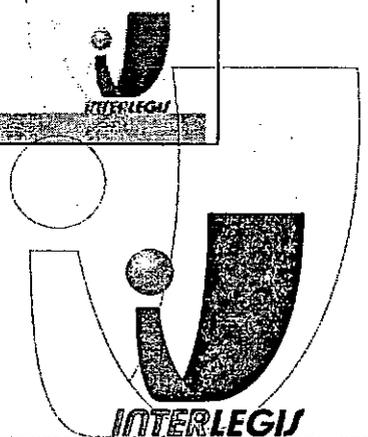
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004. *Juliane Binhares*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: AV. Capitão João Gomes Porto s/nº

Cidade: _____ **UF:** _____ **CEP:** 76.120-000

Telefones: (064) 684-1695 **FAX:** (64) 684-1437

E-mail: durinalucacamara@hotmail.com

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARLI DE FÁTIMA

Nome Parlamentar: MARLIZINHA **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/02 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 02/11/58 **Sexo:** _____

Telefones: _____ **FAX:** (64) 684-1437

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004.

Marli de Fátima
Assinatura do Parlamentar

Local e data



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal,
Brasília/DF - CEP: 70-165-900.
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: Av. Capitão João Gomes Porto s/nº

Cidade: Aurilândia | **UF:** Go | **CEP:** 76.120-000

Telefones: 64-684-1695 | **FAX:** 684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA ISABEL Quintiliano

Nome Parlamentar: Maria Isabel | **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13/05/36 | **Sexo:** Feminino

Telefones: (64) 684-1152 | **FAX:**

E-mail:

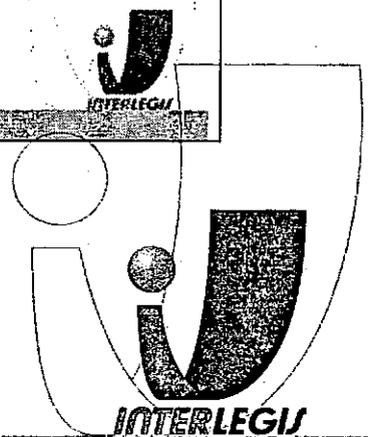
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004.
Local e data

Maria Isabel Quintiliano
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: Av. Capitão João Gomes Porto S/nº

Cidade: Aurilândia | **UF:** GO | **CEP:** 76.120-000

Telefones: (64) 684-1695 | **FAX:** 64-684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marinho Moreira de Araújo

Nome Parlamentar: Marinho | **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/02/1969 | **Sexo:**

Telefones: (64) 684-1630 | **FAX:** (64) 684-1437

E-mail:

Homepage:

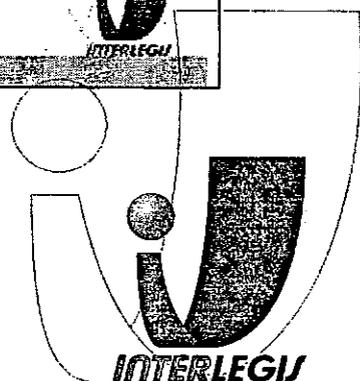
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Aurilândia

Endereço: Av. Capitão JOÃO Gomes Porto s/nº

Cidade: Aurilândia **UF:** GO **CEP:** 76.120-000

Telefones: 64-684-1695 **FAX:** 64-684-1437

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Waldemar Alves Chaveiro

Nome Parlamentar: DEMAZINHO **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03/03/ **Sexo:** Masculino

Telefones: 64-684-1213 **FAX:** 64-684-1437

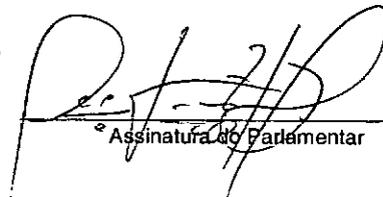
E-mail:

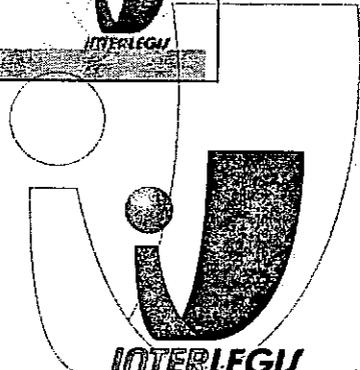
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aurilândia, 11/03/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar





Sigi - OK

Folha Nº	2
Processo Nº	388105-9
Rubrica	João - OK

AURILÂNDIA - GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

Av. Cap. João Gomes Porto s/nº. - centro - Fone:(64) 684-1695 - Fone/Fax:(64) 684-1437 - CEP: 76.120-000 - Aurilândia - Go

Ofício nº 07/2005

Aurilândia, 25 de abril de 2005.

Ilmo. Sr.

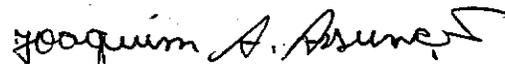
Márcio Sampaio Leão Marques.

DD. diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília - DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, o Sr. Joaquim Antunes de Assunção, através do presente têm a satisfação de agradecer ao Senador Efraim, DD. Diretor Nacional do Programa Interlegis, pela adesão da Câmara ao programa, e portanto, estar apta a receber equipamentos, a serem entregues sem custos para a Casa de Leis, modernizando assim suas atividades Legislativas e administrativas.

Outrossim, em anexo, uma via devidamente assinada do Convênio de Participação e o formulário de informações para instalação do Microcomputador e impressora.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.


Joaquim Antunes de Assunção.
= Presidente =



Folha Nº 33
Processo Nº 288/05
Rubrica [assinatura] - OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
AURILÂNDIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52103/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, com sede na Rua Capitão João Gomes Porto, s/nº, Aurilândia-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOAQUIM ANTUNES DE ASSUNÇÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

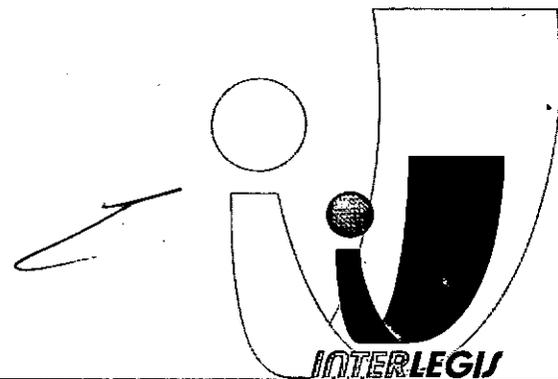
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

• Devolver este kit assinado para o Programa Interlegis, juntamente com uma via do Convênio.

• A segunda Via do Convênio é para o arquivo da Câmara.





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

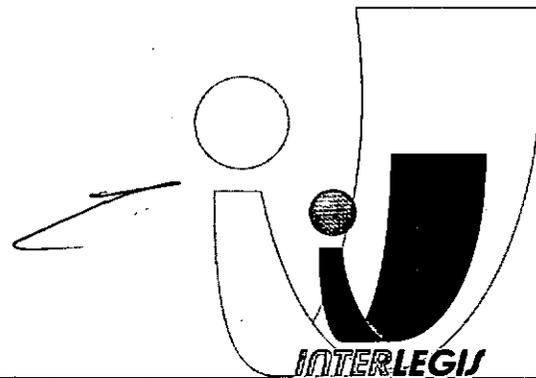
Folha Nº 14	2
Processo Nº 388/05-0	
Rubrica	222

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

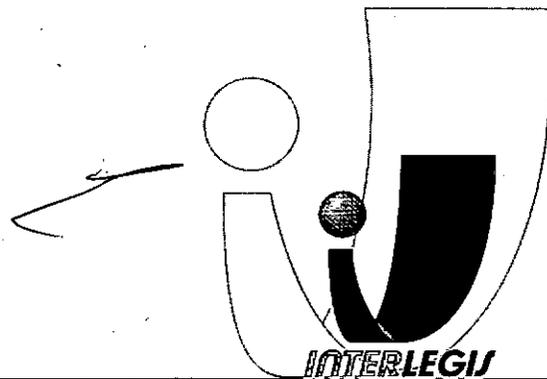
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

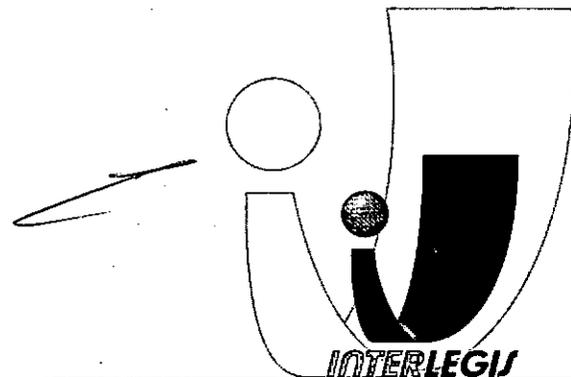
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

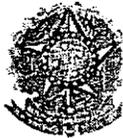
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	37
Processo Nº	289105-0
Rubrica	22

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicação pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de março de 2005.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Joaquim Antunes de Assunção
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Aurilândia

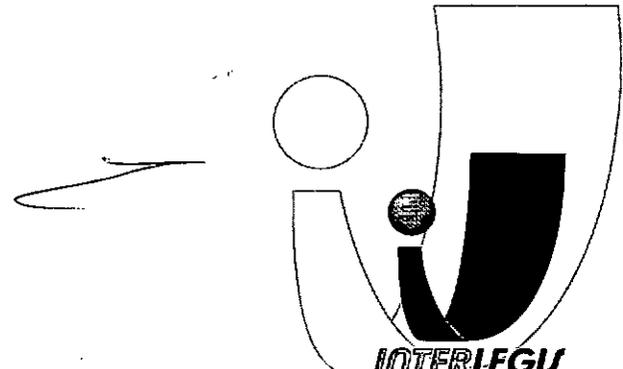




Folha Nº	38
Processo Nº	388/05-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



INTERLEGIS



Folha Nº 29
Processo Nº 388/05-0
Rubrica [assinatura]

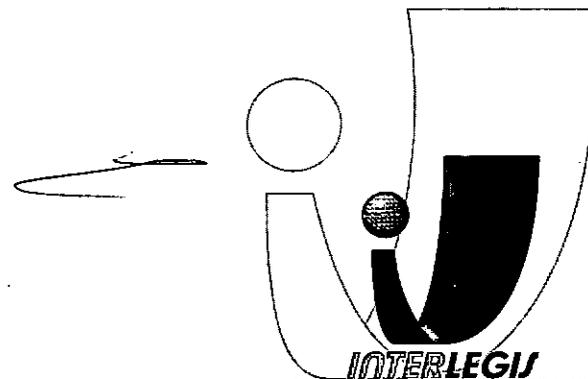
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Aurilândia:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Divina Lúcia	Sec. Câmara	684-1634/1695	[] atestar instalação [X] treinamento
Helaine Matos	Aux. Administra	684-1695	[] atestar instalação [X] treinamento
Sires Batista	Técnico	684-1625	[X] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta	08:00 às 11:00/13:00as 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Joaquim A. Assunção
 Joaquim Antunes de Assunção
 Câmara Municipal de Aurilândia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.

